



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 328, DE 08 DE JUNHO DE 2025**

*“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/04/2023 a 22/04/2024, a contar do dia 17/07/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de julho de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal